

Edital



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 068/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.037/2016 – LOA 2017, resolve e:

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Ind e Com.	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-008	Patrulha de Assistência Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
725.1005.03.99.01.01	Convênio 110/2017 - SEAB - Veículo Utilitário	50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-026	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
724.1005.03.99.01.01	Convênio 98/2017 - SEAB - Caminhão Caçamba	265.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	315.000,00
-------------------------	------------

1



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado o excesso de arrecadação das rubricas de receita conforme colocado na tabela abaixo:

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2.4.7.2.99.99.01.00	CONVÊNIO 98/2017 - SEAB - CAMINHÃO CAÇAMBA	265.000,00
2.4.7.2.99.99.02.00	CONVÊNIO 110/2017 - SEAB - VEÍCULO UTILITÁRIO	50.000,00
SOMA		315.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 25 de setembro de 2017.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



Dispensa de Licitação nº 01/2017

Ratificação e Adjudicação

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 01/2017-CISGAP, cujo objeto é a Aquisição de material para a troca e reparo de telhas e limpeza das calhas no telhado do CISGAP, e **ADJUDICA** Comtudo Comércio de Materiais para construção Ltda- CNPJ 03.965.457/0001-29 pelo valor global estimado em R\$ 1.462,40 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Guarapuava, 20 de Setembro de 2017.

Atenciosamente.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



Dispensa de Licitação nº 02/2017

Ratificação e Adjudicação

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 02/2017-CISGAP, cujo objeto é a Serviço de mão de obra para troca e reparo de telhas e limpeza das calhas no telhado do CISGAP, e **ADJUDICA** Rogério Roberto Cavalcante CNPJ 13.367.205/000151, pelo valor global estimado em R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem reais).

Guarapuava, 20 de Setembro de 2017.

Atenciosamente.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 74/2017-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de VEICULAÇÃO DIÁRIA DE COMUNICADOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS do CISGAP e adjudica o objeto MGP Comunicações LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 10.846.416/0001-89 pelo valor global estimado em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Guarapuava, 22 de setembro de 2017.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 75/2017-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 75/2017-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico, e adjudica o objeto empresa Valdo Fonseca de Araujo Clínica Médica Ltda-ME, inscrito no CNPJ N.º 27.898.593/0001-01, pelo valor global estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 22 de setembro de 2017.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Plan **MUNICÍPIO DE PITANGA**
Assessoria de Planejamento
Central Municipal de Projetos e Planejamento Estratégico

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PITANGA
ÁREA: 1.600,00 m²
LOCALIDADE: Rua André de Barros entre a Rua Venâncio Aires e Rua João de Souza Martins
MUNICÍPIO: PITANGA/PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Desafetação da Rua Andre de Barros entre a Rua Venâncio Aires e Rua João de Souza Martins

NORDESTE: Por uma linha reta de rumo NW 47°40'14"SE, medindo 80,00 metros confronta com a Quadra nº 99 Zona 01;
SUDESTE: Por uma linha reta de rumo NE 42°19'46"SW, medindo 20,00 metros confronta com a Rua Venâncio Aires;
SUDOESTE: Por uma linha reta de rumo SE 47°40'14"NW, medindo 80,00 metros confronta com a Quadra nº 100 Zona 01;
NOROESTE: Por uma linha reta de rumo SW 42°19'46"NE, medindo 20,00 metros confronta com a Rua João de Souza Martins;

Taise Priscila Henckel
Arquiteta e Urbanista
CAU A71946-3

João de Souza
Pitanga, 08 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2081, de 22 de setembro de 2017

Dispõe sobre a redução da carga horária dos servidores públicos municipais.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público municipal responsável por pessoa com deficiência, a redução da carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 35-A, 35-B, 35-C, 35-D, 35-E, 35-F, 35-G, 35-H, 35-I, 35-J, 35-K, 35-L:

Art. 35-A Mediante requerimento dirigido ao Departamento de Recursos Humanos, o servidor público responsável por pessoa com deficiência terá direito à redução de carga horária para acompanhá-la nas suas necessidades básicas diárias ou programa do atendimento pertinente.
Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá manifestar-se sobre o requerimento de redução da carga horária em até 30 (trinta) dias contados da data de seu protocolo.

Art. 35-B A carga horária poderá ser reduzida até a metade, considerada a somatória das cargas horárias nos casos de acúmulo de cargos públicos no âmbito municipal.

Art. 35-C Havendo acumulação de dois cargos na esfera municipal de 20 (vinte) horas semanais e jornada de quatro horas diárias, a redução da carga horária recairá sobre aquele mais conveniente para o atendimento à pessoa com deficiência.

Art. 35-D A dispensa deverá observar o acúmulo máximo de 40 (quarenta) horas semanais e jornada de 8 (oito) horas diárias.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 35-E É vedado ao servidor público que gozar da redução da carga horária exercer durante o período concedido qualquer outra atividade, remunerada ou não.

Art. 35-F. O requerimento deverá ser realizado em formulário próprio e instruído com os seguintes documentos:
I - atestado médico que demonstre e especifique a deficiência assinado por médico especialista;
II - atestado ou laudo médico de acompanhamento assinado por médico especialista;
III - cópia de documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do requerente com a pessoa com deficiência;
IV - cópia do registro de identidade e de comprovante do endereço do requerente;
V - cópia do registro de identidade ou de certidão de nascimento da pessoa com deficiência e de seu comprovante de endereço, exceto se residir junto com o requerente;
VI - cópia de exames médicos recentes, quando houver.

Art. 35-G. Os atestados médicos a que se referem os incisos I e II do art. 35-F deverão conter:
I - nome completo do responsável com a indicação da prestação da assistência;
II - indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado.

Art. 35-H. Não serão recebidas documentações incompletas, ilegíveis ou com rasuras.

Art. 35-I. Em caso de casamento ou união estável entre servidores municipais responsáveis por pessoa com deficiência, a redução da carga horária será limitada apenas a um deles.

Art. 35-K. Comprovado o atendimento dos requisitos exigidos, será editada portaria de redução da carga horária pelo período de até 12 (doze) meses, admitindo-se a renovação se necessário.

Art. 35-L. O Município poderá realizar inspeção para acompanhar o desenvolvimento da situação, especialmente quanto à efetiva dedicação do período equivalente à carga horária reduzida.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Parágrafo único. Constatada a irregularidade na situação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a redução da carga horária será revogada.

Art. 2º A redução de jornada de que trata esta lei será assegurada ao servidor público municipal não estatutário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br

EDITAL Nº 15/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER:

NOVO HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Reuniões ordinárias: terças-feiras às 15:30 horas no Plenário Nestor Horodenski.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reuniões ordinárias: terças-feiras às 16:00 horas no Plenário Nestor Horodenski.

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS
Reuniões ordinárias: terças-feiras às 16:30 horas no Plenário Nestor Horodenski.

Afixe-se no mural da recepção, veicule no site da Câmara e publique-se no órgão oficial.

Paço da Liberdade, em 22 de setembro de 2017.

José Veres
Presidente

João Edival Aramoni
Vice-presidente

Eloy de Lacerda Otttoni
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr. CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca os Vereadores, Vereadoras, Múncipes e interessados.

CLARICE NUNES PEREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade ao disposto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá em audiência pública, perante aos muncipes e a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais, relativas ao **segundo quadrimestre de 2017**, prevista na lei acima mencionada.

CONVOCA
Vereadores, Vereadoras Múncipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública a realizar-se:

- Dia: 27 de setembro de 2017 (quarta-feira)
- Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr Rua Alexandre Kordiak nº 87, Centro, Santa Maria do Oeste - Paraná.
- Horário: 19:00 horas

Santa Maria do Oeste, 25 de setembro de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
TÉCNICA E PREÇO
PROCEDIMENTO LEITATÓRIO Nº 102/2017

No Item- 7.2.3 - As empresas participantes estão dispensadas da apresentação publicitária com anuncio em outdoor

Tendo em vista a inexistência de painéis de outdoor ofertados por empresas habilitadas no CNAE, para exposição no município de Palmita-Pr, as licitantes devem ignorar tais valores.

A empresa deverá apresentar somente o layout de outdoor que servirá apenas de elemento de avaliação no quesito IDEIA CRIATIVA.

Zacarias Correia de Melo Neto
Presidente da Comissão de Licitação

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | **42 3304 3218**



MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.087.585,00
Previsão Atualizada da Receita	39.996.588,79
Receitas Realizadas	24.436.902,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.087.585,00
Créditos Adicionais	2.600.214,25
Dotação Atualizada	40.687.799,25
Despesas Empenhadas	21.436.246,54
Despesas Liquidadas	20.472.857,70
Despesas Pagas	18.913.201,61
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.436.246,54
Despesas Liquidadas	20.472.857,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.821.181,73

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.842.093,66)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.040.534,65	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.891.329,29	12.787,18	1.898.363,59	980.178,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.400.202,52	926.558,22	1.111.212,72	2.362.431,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.291.531,81	939.345,40	3.009.576,31	3.342.610,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.049.670,25	25% / 18%	22,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.284.337,08	60%	78,78 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	332.151,30	1.717.848,70
Despesa de Capital Líquida	3.992.166,00	4.187.485,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	32.000,00	68.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.000,00	69.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.563.029,70	15%	14,51 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ANTONIO SIMIANO

Contador CRCPr. 024.431/O-0

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DILCELIA REGINA MARTINS

Controle Interno